



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
2784	009	46

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.784

EMENTA: Altera o § 1º Artigo 208, da Lei Municipal nº 1931, de 26/10/64.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

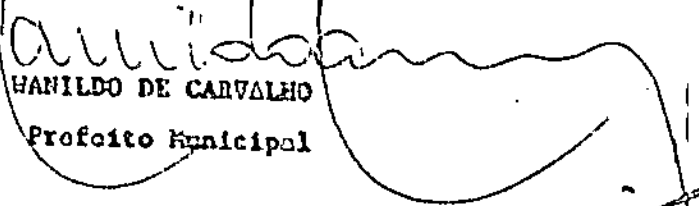
Artigo 1º - O § 1º do artigo 208, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 208

§ 1º - A concessão do salário família dependerá de requerimento do servidor, correspondendo cada cota a 10% (dez por cento) do valor fixado para o piso salarial do Município."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.726, de 14/02/92.

Volta Redonda, 28 de setembro de 1992.


HANILDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Memo. nº 30/92

Ass.: Prefeito Municipal

rep.